



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

RELATÓRIO DE GESTÃO
ANEXO V

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

a) Identificação da unidade jurisdicionada:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de São Ludgero
CNPJ:	10.565.436/0001-81
Endereço:	Rua Cônego Bernado Philippe, 163, Centro - CEP:88.730-000
Telefone:	(48) 3657-1474
E-mail:	saude@saoludgero.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.saoludgero.sc.gov.br

b) Rol dos responsáveis:

Nome Ibaneis Lembeck	CPF: 690.817.519-72	Cargo/Função Prefeito Municipal	Ato de Nomeação Ata de Posse
Data do Ato 01/01/2017	Período de Gestão 2017	Ato de Exoneração N/D	Data do Ato N/D
Endereço Residencial Rua Padre Jose, 600 – Centro – São Ludgero 88730-000	E-mail prefeito@saoludgero.sc.gov.br		

Nome Nilva Schlickmann Pickler	CPF: 758.137.349-53	Cargo/Função Secretaria da Saúde
Endereço RUA PADRE AULING, 456 88730-000	Telefone: (48) 3657-1474	E-mail saude@saoludgero.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conselho Municipal de Saúde	
Presidente	Matias Weber
Criação do CMS	Lei 558/91; Lei 1175/2004 e Lei 2052/2017
Data	25 de abril de 2017
Endereço	Rua Cônego Bernado Philippe, 163, Centro CEP: 88.730-000
Telefone:	(48) 3657-1474 Principal (48) 3657-1474 Fax



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

NOME REPRESENTAÇÃO
I – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
a) Representantes de Associações de Moradores: Titular: Walter Ivo Oliver Suplente: Itamar Schlickmann
b) Representantes de Organizações Religiosas: Titular: Ana Mazon Kesting, Maria Saete Schlickmann Zapelini Suplente: Ivomir Ivo Mendes, Neide Soethe Wanderlind
c) Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência: Titular: Matias Weber Suplente: Daniela Ouriques Nunes Vicente
d) Representantes de Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde: Titular: Maria Rita Pickler Warmeling Suplente: Aidê Nandi Sizenando
e) Representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais: Titular: Afonso Kesting Suplente: Marcelo Guizoni
II - REPRESENTATES DO GOVERNO, E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:
a) Representantes da Gestão em Saúde: Titular: Nilva Schlickmann Pickler Suplente: Sandra Menezes de Melo Torres
b) Representantes de Prestadores de Serviços Públicos, Filantrópicos e Privados: Titular: Victor Remor Baschiroto Suplente: Márcia Warmeling Bianco
III – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE
Titular: Gisele da Lapa Evaristo Borges Suplente: Josieli Becker Locks

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

FMS
Fundo Municipal de Saúde

O FMS DE SÃO LUDGERO, foi criado pela Lei Municipal nº 556/1991 de 27 de novembro de 1991. Criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;

II – A vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendidos o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO			
Projeto Atividade	Créditos Orçamentários e suplementares /anulações	Execução	Saldo Atual
1.030 – OBRAS DE MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A SAÚDE	R\$ 337.100,00	R\$ 87.477,11	R\$ 249.622,89
1.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$ 308.909,91	R\$ 20.893,67	R\$ 288.016,24
2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	R\$ 10.233.015,39	R\$ 8.936.775,12	R\$ 1.296.240,27
2.031 – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$ 331.000,00	R\$ 219.200,00	R\$ 111.800,00
2.032 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 163.000,00	R\$ 152.129,38	R\$ 10.870,62
2.033 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	R\$ 372.200,00	R\$ 189.524,24	R\$ 182.675,76
2.034 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	R\$ 111.500,00	R\$ 75.901,54	R\$ 35.598,46
2.037 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	R\$ 404.000,00	R\$ 295.234,37	R\$ 108.765,63
2.038 – PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO NA SAÚDE	R\$ 77.000,00	R\$ 18.092,25	R\$ 58.907,75
2.040 – PROGRAMA PACTO PELA VIDA E GESTÃO	R\$ 310.000,00	R\$ 265.468,69	R\$ 44.531,31
2.041 – PMAQ PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	R\$ 362.000,00	R\$ 156.245,17	R\$ 205.754,83
2.042 – PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	R\$ 163.500,00	R\$ 138.827,28	R\$ 24.672,72
2.077 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CIS AMUREL	R\$ 314.718,53	R\$ 174.882,07	R\$ 139.836,46
2.036 – INCENTIVOS E AÇÕES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 56.950,00	R\$ 9.081,00	R\$ 47.869,00
2.072 – VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL	R\$ 125.400,00	R\$ 104.371,40	R\$ 21.028,60
2.035 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	R\$ 102.600,00	R\$ 39.462,36	R\$ 63.137,64
TOTAL ENTIDADE	R\$ 13.772.893,83	R\$ 10.883565,65	R\$ 2.889.328,18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Facultada a informação conforme disposto na Portaria n.º.TC-06/2021, de 21 de janeiro de 2021.

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não foram realizados contingenciamentos de despesas no exercício de 2020.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:

Sem ocorrências de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2020.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Sem empenhos de restos a pagar verificados.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

Facultada a informação conforme disposto na Portaria n.º.TC-06/2021, de 21 de janeiro de 2021.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Subvenção	Lei nº 2.184/2020	R\$ 110.000,00
Associação Beneficente Santa Terezinha	Subvenção	Lei nº 2.180/2020	R\$ 235.420,08
Associação Beneficente Santa Terezinha	Subvenção	Lei nº 2.181/2020	R\$ 215.148,49
Consortio Intermunicipal de Saúde – CIS AMUREL	Contribuição	Lei 2074/2017	R\$ 199.632,07
TOTAL			R\$ 760.200,64

V – Informações sobre licitações e contratos:

Facultada a informação conforme disposto na Portaria n.º.TC-06/2021, de 21 de janeiro de 2021.

VI - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não houveram contratos de gestão no exercício de 2020.

VII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SÃO LUDGERO

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) Dados da entidade parceira:

Nome: Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero

CNPJ: 01.211.419/0001-55

2) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente):

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

3) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente):

A publicidade do termo de parceria e dos atos do Termo de Colaboração foram publicados no site oficial.

b) Informações sobre o termo de parceria:

1) Nº e data da celebração:

Termo de Colaboração nº 03/2020 de 06 de maio de 2020.

2) Forma de escolha da unidade parceira:

Dispensa de chamamento público.

3) Objeto:

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a colaboração institucional, com a finalidade de coordenar e congregar atividades privadas e voluntárias de combate ao câncer; apoiar ações governamentais que visem à promoção da saúde e, em especial o combate ao câncer; informar a população difundindo conhecimentos gerais sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença; capacitar voluntários e funcionários em ações de prevenção, recuperação e bem-estar do portador de câncer, conforme Plano de Trabalho.

4) Período de vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2020.

5) Valor global em reais:

Repasse total no ano de 2020 da Prefeitura Municipal de São Ludgero para a entidade foi de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

Entidade Beneficiada	Valores do Repasse
Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero	R\$ 110.000,00

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

De acordo com a prestação de contas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero cumpriu com suas obrigações pactuadas no Termo de Colaboração, bem como respeitou os prazos fixados no cronograma de atividades apresentados no Plano de Trabalho.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) Dados da entidade parceira:

Nome: Associação Beneficente Santa Terezinha

CNPJ: 86.437.845/0001-64

2) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente):

Entidade beneficente sem fins lucrativos, cujo objetivos sociais são a promoção de saúde.

3) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente):

A publicidade do termo de parceria e dos atos do Termo de Colaboração foram publicados no site oficial.

b) Informações sobre o termo de parceria:

1) Nº e data da celebração:

Termo de Colaboração nº 01/2020 de 11 de março de 2020.

2) Forma de escolha da unidade parceira:

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta.

3) Objeto:

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à Entidade para manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestadas pelo SBST - HST.

4) Período de vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2020.

5) Valor global em reais:

Repasse total no ano de 2020 da Prefeitura Municipal de São Ludgero para a entidade foi de R\$ 235.420,08.

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

Entidade Beneficiada	Valores do Repasse
Associação Beneficente Santa Terezinha	R\$ 235.420,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

De acordo com a prestação de contas, a Associação Beneficente Santa Terezinha cumpriu com suas obrigações pactuadas no Termo de Colaboração.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) Dados da entidade parceira:

Nome: Associação Beneficente Santa Terezinha

CNPJ: 86.437.845/0001-64

2) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente):

Entidade beneficente sem fins lucrativos, cujo objetivos sociais são a promoção de saúde.

3) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente):

A publicidade do termo de parceria e dos atos do Termo de Colaboração foram publicados no site oficial.

b) Informações sobre o termo de parceria:

1) Nº e data da celebração:

Termo de Colaboração nº 02/2020 de 11 de março de 2020.

2) Forma de escolha da unidade parceira:

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

3) Objeto:

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à Entidade para manutenção do atendimento em regime de urgência/emergência realizados pela SBST – HST.

4) Período de vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2020.

5) Valor global em reais:

Repasse total no ano de 2020 da Prefeitura Municipal de São Ludgero para a entidade foi de R\$ 215.148,49.

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

Entidade Beneficiada	Valores do Repasse
Associação Beneficente Santa Terezinha	R\$ 215.148,49



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

De acordo com a prestação de contas, a Associação Beneficente Santa Terezinha cumpriu com suas obrigações pactuadas no Termo de Colaboração.

SÃO LUDGERO/SC, 26 de fevereiro de 2021.

NILVA SCHLICKMANN PICKLER
Secretária Municipal de Saúde

